



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.226/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação uma área, descrita e caracterizada no artigo subsequente, para servir de via pública.

ARTIGO 2º - A área objeto da doação, se encontra contida no roteiro seguinte:

"COMEÇA a 58,00 m. do cruzamento dos alinhamentos da Avenida Presidente Vargas (lado par) com a Rua Otávio (lado ímpar); daí segue pelo alinhamento da Rua Otávio na extensão de 9,00 m.; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 52,50 m., confrontando com os remanescentes dos lotes 16, 15, 14, 13 e 12; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 3,00 m. confrontando com o remanescente do lote 11; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 14,50 m. confrontando com o remanescente do lote 11 e o remanescente das terras de Freire e Frason; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 15 m. confrontando com o remanescente das terras de Freire e Frason; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 14,50 m. confrontando com o remanescente das terras de Freire e Frason e o remanescente do lote 11; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 3,00 m. confrontando com o remanescente do lote 11; daí deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 52,50 m. confrontando com os remanescentes dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16, atingindo o alinhamento da Rua Otávio (lado ímpar), ponto inicial,



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

- 02 -

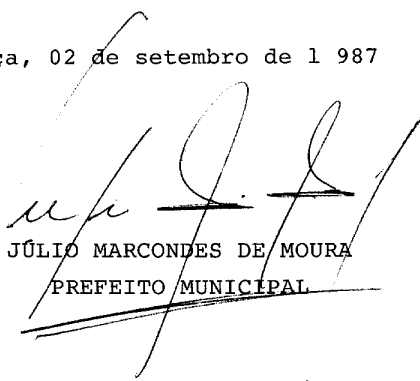
OF. N.º perfazendo uma área de 690,00 m²."

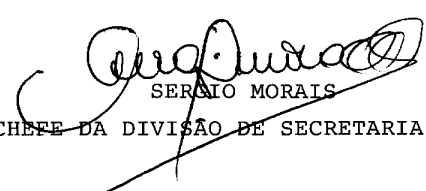
ARTIGO 3º - Toda a despesa que o Município tiver para adequação da área em via pública, será carregada ao doador.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 02 de setembro de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.226 1ª,
retro. foi publicada no Jornal
Comunicação de São
Edição de 15/09 1ª.
Garça, 30/12/12.

DIVISÃO DE SECRETARIA

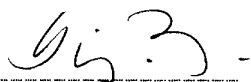
PROPRIETARIO: PEDRO VALENTIM FERNANDES
QUADRA : 140
BAIRRO : LABIENOPOLIS
AREA : 2.345,00 m2

LOTE : 16P 15P 14P 13P 12P 11P e parte das terras de Freire e Frason

ROTEIRO :

"COMEÇA a 58,00 m. do cruzamento dos alinhamentos da Av. Pres. Vargas (lado par) com a Rua Otavio (lado impar); daí segue pelo alinhamento da Rua Otavio na extensão de 9,00 m.; daí deflete 'a esquerda em angulo de 90 graus e segue na extensão de 52,50 m., confrontando com os remanescentes dos lotes 16, 15, 14, 13 e 12; daí deflete 'a direita em angulo de 90 graus e segue na extensão de 3,00 m. confrontando com o remanescente do lote 11; daí deflete 'a esquerda em angulo de 90 graus e segue na extensão de 14,50 m. confrontando com o remanescente do lote 11 e o remanescente das terras de Freire e Frason; daí deflete 'a esquerda em angulo de 90 graus e segue na extensão de 15,00 m. confrontando com o remanescente das terras de Freire e Frason; daí deflete 'a esquerda em angulo de 90 graus e segue na extensão de 14,50 m. confrontando com o remanescente das terras de Freire e Frason e o remanescente do lote 11; daí deflete 'a esquerda em angulo de 90 graus e segue na extensão de 3,00 m. confrontando com o remanescente do lote 11; daí deflete 'a direita em angulo de 90 graus e segue na extensão de 52,50 m. confrontando com os remanescentes dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16, atingindo o alinhamento da Rua Otavio (lado impar), ponto inicial, perfazendo uma area de 690,00 m2."

Garca, 02 de junho de 1987



arquiteto Shigueiro Kudo
CREA 19.406/D

